



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.851

Resolve sobre desligamento de discente.

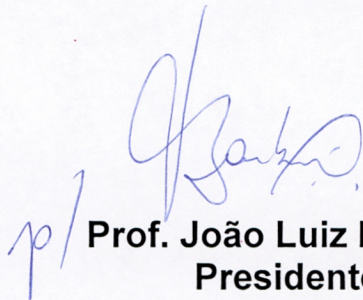
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 292ª reunião ordinária, realizada em 17 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Carolina Lacerda Almeida**, constante do requerimento nº 609/2009, contra decisão do Colegiado do Curso de História, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de matrícula nas disciplinas História e Historiografia do Protestantismo no Brasil (HIS713) e Tópicos Especiais em Educação (EDU309), fora do prazo previsto no Calendário Acadêmico.

Ouro Preto, em 17 de dezembro de 2009.


p/ Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

22 JAN 2010 / 003